

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2022, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 07.045.994/0001-01, situada na Rua Frederico Ozanan, 83, Bairro Linho, CEP 99.704-482, na Cidade Erechim, Estado do RS, neste ato representada pela Senhora ROSILENE TONATTO SPAZZINI, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 671.323.080-68 e Cédula de Identidade nº 6055659228, residente e domiciliada na cidade de Erechim - RS, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do <u>Contrato nº 132/2022, de 27 de junho de 2022, que passa a conter a seguinte redação:</u>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da dilatação do prazo de vigência para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 16 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	
ROSILENE TONATTO SPAZZ	ZINI - EPP
ROSILENE TONATTO SPAZZ	ZINI
CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	
1	
Rg:	
2	
Ro.	